



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## CERTIFICADO

### **CERTIFICADO LOC Nº 005 - LICENÇA AMBIENTAL - 2ª VIA**

**A Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa CASA REMOL MÓVEIS LTDA., CNPJ 46.178.631/0001-04, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para atividade de Fabricação de móveis de metal com tratamento químico superficial e/ou pintura por aspersão, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Avenida Arraial D'Ajuda, nº 799 – Residencial Porto Seguro, no Município de Caratinga no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de Nº 42603/2013/001/2014 – Classe 3.**

**Sem condicionantes**

**Com condicionantes**

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

**O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II E III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).**

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 30/06/2027.**

Governador Valadares, 18 de novembro de 2022.

**Kyara Carvalho Lacerda**

**Diretora Regional de Administração e Finanças Leste Mineiro**  
**designada para responder pela SUPRAM Leste Mineiro,**  
**conforme publicação ocorrida no dia 12/11/2022.**



Documento assinado eletronicamente por **Kyara Carvalho Lacerda, Diretor (a)**, em 18/11/2022, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **56344839** e o código CRC **CB56EA43**.